**ANEXO I – (ALTERADO PELO DECRETO 3636-R DE 19.08.2014)**

**TERMO DE COOPERAÇÃO N º XXX/XXXX**

# *Temo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ou entidade da Administração Indireta), por intermédio do(a) (nome do órgão da Administração Direta concedente, se for o caso) e o(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta que executará o crédito descentralizado), tendo por objeto \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (descrever o objeto).*

O \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta concedente, conforme o caso), inscrito no CNPJ / MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço), neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome do representante legal do órgão ou entidade), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado CONCEDENTE, e o \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta executante, conforme o caso), inscrito no CNPJ / MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço), doravante denominado EXECUTANTE, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (cargo), Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em conformidade com os autos do processo nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e com fundamento na Lei nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor); no Decreto Estadual nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Decreto que regulamenta a Descentralização de Crédito), resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a(o) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(descrição sumária e objetiva da ação governamental pactuada entre)*.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES**

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(CONCEDENTE)* para o(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(EXECUTANTE)*.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**I –** Compete ao CONCEDENTE:

**a)** descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;

**b)** prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;

**c)** avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.

**d)** colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;

**e)** aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

**II –** Compete ao EXECUTANTE:

**a)** elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;

**b)** proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;

**c)** apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;

**d)** apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(valor total a ser descentralizado em todos os exercícios em que teremos a execução da ação governamental pactuada)* para o período de \_\_\_\_\_ *(mês/ano do início)* a \_\_\_\_\_\_ *(mês/ano do fim)*, sendo a distribuição dos recursos nos respectivos exercícios definido em portaria publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Funcional Programática \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(descrever a funcional programática a ser utilizada)*, Natureza da Despesa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(descrever a natureza de despesa a ser utilizada)*, Fonte \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(descrever a fonte de recurso a ser utilizada)*, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para os exercícios de \_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_\_ *(descrever os exercícios seguintes que terão execução da ação descentralizada)*, serão alocados por apostilamento.

**Parágrafo único.** As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação vigorará \_\_\_\_\_\_\_\_\_*\_\_\_ (período estipulado para execução)*, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

**Parágrafo único.** Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.”

**CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória (ES), de de 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Pelo CONCEDENTE Pelo EXECUTANTE